

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 37/1999 de 4 de Fevereiro

A fim de permitir o preenchimento do lugar vago de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, tendo em vista assegurar o melhor funcionamento dos serviços deste organismo, torna-se necessário proceder ao descongelamento de admissão, de acordo com os artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio.

Assim, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 48.º da Resolução n.º 24-A/98/A, de 4 de Novembro, resolve:

Descongelar e autorizar a admissão para o quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para o ano de 1999, de um auxiliar administrativo, para a carreira de pessoal auxiliar, que exercerá a respectiva actividade na sede da Assembleia Legislativa Regional.

25 de Janeiro de 1999.- O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Humberto Trindade Borges de Melo*.